LEI Nº 3.500 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Denomina Prédio Público na Avenida das Nações Fernando Farias, no Bairro Antônio Cassimiro – **Escola Municipal Lívia Cléa Viana Coelho**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público localizado na Avenida das Nações Fernando Farias, no bairro Antonio Cassimiro - **Escola Municipal Lívia Cléa Viana Coelho.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida justifica-se pelos relevantes serviços prestados ao povo de Petrolina, de uma vida dedicada a educação e ao cuidado com o próximo.

Art. 3°- Deverá ser aposto na parte frontal do prédio em local de destaque o nome da homenageada.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Autora: Aero Cruz.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 1.599/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que **"Denomina Prédio Público na Avenida das Nações Fernando Farias, no Bairro Antônio Cassimiro – Escola Municipal Lívia Cléa Viana Coelho". Tombada sob nº 3.500,** de 03 de março de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal